



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.735

De 28 de maio de 2012

Autógrafo nº 106/12 – Projeto de Lei nº 088/12

Autoria: Vereador Elías Chediek

Institui no âmbito do Município o **Dia do Chef de Cozinha**, a ser comemorado anualmente em **13 de maio** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de maio de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município o **Dia do Chef de Cozinha**, a ser comemorado anualmente em **13 de maio**.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, cursive letters.

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in black ink, featuring a large, sweeping loop and a long horizontal stroke.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 034.048/2012 - ("PC").